



ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA

Reconhecida de Utilidade Pública Municipal pela Lei 4148 de 06/05/85 e Estadual pela Lei 9754 de 02/05/88

Av. Antônio Thomas Ferreira de Rezende, 3180 - Distrito Industrial - Uberlândia/MG - CEP 38402-349

Fone/Fax (34) 3213-2433 Home Page: www.amvapmg.org.br E-mail: amvap@amvapmg.org.br

ATO ADMINISTRATIVO Nº. 19, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2013.

Estima a Receita e fixa a Despesa da Associação dos Municípios da Microrregião do Vale do Paranaíba - AMVAP, para o exercício financeiro de 2014.

A Assembléia Geral Ordinária da Associação dos Municípios da Microrregião do Vale do Paranaíba - AMVAP aprovou e o seu Presidente resolve:

Art. 1º Fica aprovado o orçamento da Associação dos Municípios da Microrregião do Vale do Paranaíba - AMVAP, para o exercício financeiro de 2014, discriminados pelos anexos da Lei 4.320/64 e constantes deste Ato Administrativo, que estima a receita em R\$ 2.254.343,00 (dois milhões, duzentos e cinquenta e quatro mil, trezentos e quarenta e três reais) e fixa a despesa em igual importância.

Art. 2º A receita será realizada mediante a aplicação de recursos no mercado financeiro, transferências correntes e de capital na forma da legislação em vigor, observado o seguinte desdobramento:

DISCRIMINAÇÃO DA RECEITA POR FONTE E CATEGORIA ECONÔMICA	R\$
Fonte: 100 - Categoria Econômica: 1325.02.99 Rendimentos de aplicações Fundo de investimentos - renda fixa	35.000,00
Fonte: 100 - Categoria Econômica: 1325.03.90 Rendimentos de aplicações Fundo de investimentos - renda fixa	1.000,00
Fonte: 124 - Categoria Econômica: 1763.99.01.01 - Transferências de Convênios dos municípios AMVAP - cota de Araguaari	132.500,00
Fonte: 124 - Categoria Econômica: 1763.99.01.02 - Transferências de Convênios dos municípios AMVAP - cota de Araporã	62.785,00
Fonte: 124 - Categoria Econômica: 1763.99.01.03 - Transferências de Convênios dos municípios AMVAP - cota de Cachoeira Dourada	62.785,00
Fonte: 124 - Categoria Econômica: 1763.99.01.04 - Transferências de Convênios dos municípios AMVAP - cota de Campina Verde	112.996,00
Fonte: 124 - Categoria Econômica: 1763.99.01.05 - Transferências de Convênios dos municípios AMVAP - cota de Canápolis	83.708,00

ABADIA DOS DOURADOS
CANÁPOLIS
ESTRELA DO SUL
IBRAÍ DE MINAS
ROMARIA

ARAGUARI
CAPENÓPOLIS
GRUPIARA
ITULIABA
SANTA VITÓRIA

ARAPORÃ
CASCALHO RICO
GURINHATÁ
MONTE ALEGRE DE MINAS
UPACIGUARA

CACHOEIRA DOURADA
CENTRALINA
INDIANÓPOLIS
MONTE CARMELO
UBERLÂNDIA

CAMPINA VERDE
DOLADOÇARA
IPACU
PRAIA

**ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANÁIBA**

Reconhecida de Utilidade Pública Municipal pela Lei 4148 de 05/05/85 e Estadual pela Lei 9754 de 02/05/88

Av. Antônio Thomas Ferreira de Rezende, 3280 – Distrito Industrial – Uberlândia/MG - CEP 38402-349

Fone/Fax (34) 3213-2433

Home Page: www.amvapmg.org.br E-mail: amvapo@amvapmg.org.br

Fonte: 124 – Categoria Econômica: 1763.99.01.06 – Transferências de Convênios dos municípios AMVAP - cota de Capinópolis	95.124,00
Fonte: 124 – Categoria Econômica: 1763.99.01.07 - Transferências de Convênios dos municípios AMVAP - cota de Centralina	83.708,00
Fonte: 124 – Categoria Econômica: 1763.99.01.08 – Transferências de Convênios dos municípios AMVAP - cota de Douradoquara	62.785,00
Fonte: 124 – Categoria Econômica: 1763.99.01.09 – Transferências de Convênios dos municípios AMVAP - cota de Estrela do Sul	62.785,00
Fonte: 124 – Categoria Econômica: 1763.99.01.10 - Transferências de Convênios dos municípios AMVAP - cota de Grupiara	62.785,00
Fonte: 124 – Categoria Econômica: 1763.99.01.11 - Transferências de Convênios dos municípios AMVAP - cota de Gurihatã	62.785,00
Fonte: 124 – Categoria Econômica: 1763.99.01.12 – Transferências de Convênios dos municípios CIS AMVAP - cota de Indianópolis	62.785,00
Fonte: 124 – Categoria Econômica: 1763.99.01.13 – Transferências de Convênios dos municípios CIS AMVAP - cota de Ipaçu	62.785,00
Fonte: 124 – Categoria Econômica: 1763.99.01.14 – Transferências de Convênios dos municípios CIS AMVAP - cota de Irai de Minas	62.785,00
Fonte: 124 – Categoria Econômica: 1763.99.01.15 – Transferências de Convênios dos municípios AMVAP - cota de Ituiutaba	219.378,00
Fonte: 124 – Categoria Econômica: 1763.99.01.16 – Transferências de Convênios dos municípios AMVAP - cota de Monte Alegre de Minas	112.996,00
Fonte: 124 – Categoria Econômica: 1763.99.01.17 – Transferências de Convênios dos municípios AMVAP - cota de Prata	139.178,00
Fonte: 124 – Categoria Econômica: 1763.99.01.18 – Transferências de Convênios dos municípios AMVAP - cota de Santa Vitória	112.996,00
Fonte: 124 – Categoria Econômica: 1763.99.01.19 – Transferências de Convênios dos municípios AMVAP - cota de Tupaciguara	139.178,00
Fonte: 124 – Categoria Econômica: 1763.99.01.20 – Transferências de Convênios dos municípios AMVAP - cota de Uberlândia	141.086,00
Fonte: 124 – Categoria Econômica: 1763.99.01.21 – Transferências de Convênios dos municípios AMVAP - cota de Cascalho Rico	62.785,00
Fonte: 124 – Categoria Econômica: 1763.99.01.22 – Transferências de Convênios dos municípios AMVAP - cota de Monte Carmelo	132.500,00
Fonte: 124 – Categoria Econômica: 1763.99.01.23 – Transferências de Convênios dos municípios AMVAP - cota de Romaria	62.785,00
Fonte: 100 – Categoria Econômica: 1990.99.01.00 – Outras Receitas – Diversas	20.000,00
Fonte: 100 – Categoria Econômica: 1990.99.02.00 – Outras Receitas – Doações	2.000,00
TOTAL DA RECEITA CORRENTE	2.254.343,00
RECEITA GERAL	2.254.343,00

ABADIA DOS DOIRADOS
CANAPOLIS
ESTRELA DO SUL
IRAI DE MINAS
ROMARIAARAGILARI
CAPINÓPOLIS
GRUPIARA
ITUIUTABA
SANTA VITÓRIAARAPORA
CASCALHO RICO
GURINHATA
MONTE ALEGRE DE MINAS
TUPACIGUARACACIQUEIRA DOURADA
CENTRALINA
INDIANÓPOLIS
MONTE CARMELO
UBERLÂNDIACAMPINA VERDE
DOURADOQUARA
IPAÇU
PRATA



ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA

Reconhecida de Utilidade Pública Municipal pela Lei 4148 de 05/05/85 e Estadual pela Lei 9754 de 02/05/88

Av. Antônio Thomaz Ferreira de Rezende, 3180 – Distrito Industrial – Uberlândia/MG - CEP 38402-349

Fone/Fax (34) 3213-2433 Home Page: www.amvapmg.org.br E-mail: amvazp@amvapmg.org.br

Art. 3º A despesa será realizada de acordo com a programação estabelecida nos quadros anexos a este Ato Administrativo, distribuída por órgãos e unidades orçamentárias, conforme o seguinte desdobramento:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL	R\$
10.10 – Diretoria	50.300,00
10.20 – Secretaria executiva	804.300,00
10.30 – Assessoria em Comunicação	60.745,00
10.40 – Assessoria em Esportes	199.260,00
10.50 – Assessoria em Gestão Pública	401.450,00
10.60 – Engenharia Civil	284.925,00
10.70 – Engenharia de Agrimensura	205.925,00
10.99 – Reserva de Contingência	247.438,00
DESPESA GERAL	2.254.343,00

Art. 4º Durante a execução orçamentária fica a Associação dos Municípios da Microrregião do Vale do Paranaíba – AMVAP autorizada a:

I – abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 30 % (trinta por cento) da receita estimada no art. 2º deste Ato Administrativo, observando as fontes de recurso previstas no art. 43 da Lei nº. 4.320/1964;

II – remanejar recursos orçamentários de uma unidade orçamentária para outra, em função de reforma administrativa que culminar na extinção de uma unidade orçamentária;

III – transpor recursos orçamentários entre as ações de um mesmo programa; e

IV – transferir recursos orçamentários entre as naturezas de despesas de um mesmo programa.

Parágrafo único. Para os efeitos dos incisos III e IV deste artigo, fica entendido por:

I – programa: o instrumento de organização da ação da Associação visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no Anexo de Programas deste Ato Administrativo;

II – ação: o instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa por meio de uma atividade ou projeto constante do Anexo de Ações deste Ato Administrativo; e

III – natureza de despesa: agregação de elementos de despesa que apresentam as mesmas características quanto ao objeto de gasto e constante do Quadro de Detalhamento da Despesa deste Ato Administrativo.

ADADIA DOS DOUBRADOS
CASAPOLIS
ESTRELA DO SUL
IRAI DE MINAS
ROMARIA

ARAGIARI
CAPINÓPOLIS
GRUPLARA
ITUMBATA
SANTA VITÓRIA

ARAPORÁ
CASCACHO RICO
GURINHATÁ
MONTE ALEGRE DE MINAS
TUPACIGUARA

CACHOEIRA DOURADA
CENTRALINA
INDIANÓPOLIS
MONTE CARMELO
UBERLÂNDIA

CAMPINA VERDE
DOURADQUARA
IPACU
PRATA



ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA

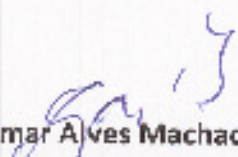
Reconhecida de Utilidade Pública Municipal pela Lei 4148 de 06/05/85 e Estadual pela Lei 9754 de 02/05/88

Av. Antônio Thomas Ferreira de Rezende, 3180 – Distrito Industrial – Uberlândia/MG - CEP 38402-349

Fone/Fax: (34) 3213-2433 Home Page: www.amva.org.br E-mail: amvap@amva.org.br

Art. 5º Este Ato Administrativo entrará em vigor na data de sua publicação e com aplicação de seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2014.

Uberlândia - MG, 29 de novembro de 2013.


Gilmar Alves Machado
Presidente


Luciano José de Oliveira
CRT TC n. 73.064/MG

ADADIA DOS DOURADOS
CASAPOLIS
ESTRELA DO SUL
TRAI DE MINAS
ROMARIA

ARAGUARI
CAPINÓPOLIS
CRUPIARA
TUTUCADA
SANTA VITÓRIA

ARAPORÁ
CASCAVELLO RICO
GURINHATA
MONTE ALEGRE DE MINAS
TUPACIGARA

CACULÓBURA DOURADA
CENTRALINA
INDIANÓPOLIS
MONTE CARMELO
UBERLÂNDIA

CAMPINA VERDE
DOURADOQUARA
IPIAÇU
PRATA